



MENSAGEM Nº 024/2024

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de maio de 2024.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, a promover o 9º São Lourenço Rock Festival, juntamente com o 12º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, nos dias 15 e 16 de novembro de 2024, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa promover a 9ª edição do São Lourenço Rock Festival, juntamente com o 12º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, a serem realizados no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, nos dias 15 e 16 de novembro de 2024.

O Projeto de Lei anexo pretende ainda obter a autorização legislativa para que o Município possa atender as demandas gerais apresentadas pelo Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, relacionadas no Anexo Único, no limite do montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo mantido o valor repassado na edição anterior do evento, realizada em 2023.

Os eventos em apreço, já tradicionais tratam-se de festival de música e encontro de motociclistas, com entrada gratuita, portanto, acessível à comunidade em geral, sendo um incentivo à produção e a difusão cultural nas suas diversas manifestações e linguagens, buscando também divulgar a cultura municipal, com a apresentação de bandas locais. Ainda, o evento possui grande potencial de movimentação da economia municipal, do turismo e do entretenimento.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, a promover o 9º São Lourenço Rock Festival, juntamente com o 12º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a promover o 9º São Lourenço Rock Festival, juntamente com o 12º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.218.209/0001-40, nos dias 15 e 16 de novembro de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atender as demandas apresentadas pela entidade parceira, relacionadas no Anexo Único desta Lei, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atender as demandas apresentadas pela entidade parceira, relacionadas no Anexo Único desta Lei, limitados ao montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a realizar o atendimento de demandas não especificadas no Anexo Único, que se fizerem imprescindíveis à realização do evento, de comum acordo com a entidade parceira, observado o limite de valor descrito no *caput* deste artigo.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei nº 012, de 08 de maio de 2024)

DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO 9º SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, JUNTAMENTE COM O 12º MOTO BRUXO:

Demandas Gerais
a) Custeio e contratação das bandas; b) Sonorização, iluminação, palco e tendas; c) Até 800 (oitocentos) litros de óleo diesel para abastecimento do gerador externo; d) 01 (um) caminhão pipa com água para abastecimento das caixas de água; e) Alvará de licença do Corpo de Bombeiros; f) Limpeza e segurança para o evento, banheiros químicos na área externa, e manutenção de 06 cabines de banho; g) Montagem da parte elétrica interna e externa para atendimento das demandas do evento; h) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais para fiscalização de ambulantes nas áreas externas do evento; i) 02 (dois) servidores de plantão para trabalhos de manutenção e obras; j) 01 (uma) ambulância com profissionais da área da saúde.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3C-5335-A829-7AB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 08/05/2024 09:53:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/0A3C-5335-A829-7AB9>